



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 49/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a criação do Curso Superior de Gestão da Qualidade, grau tecnólogo, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que esse curso é uma demanda especial dos servidores técnico-administrativos da UFC e faz parte da política de qualificação de recursos humanos da Universidade, sendo de grande relevância no âmbito administrativo e acadêmico

considerando que o projeto pedagógico desse curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2011, por ocasião da primeira edição iniciada em 2012.2 e concluída em 2014.2 e está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P9802/09-18, a criação do **Curso Superior de Gestão da Qualidade**, grau tecnólogo, modalidade presencial, com oferta única de 100 (cento) vagas, carga horária de 2.008 (duas mil e oito) horas e duração de 5 (cinco) semestres, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, situada na rua Paulino Nogueira, 315 – Bl. 2 – Benfica – CEP: 60.020-270- Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício